



REGULAMENTO

CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO Nº 01/2026

1. Contexto e Objeto

1.1. Este Regulamento estabelece as diretrizes para a alienação de uma viatura de marca TOYOTA, modelo Land Cruiser PRADO, com a matrícula SV-65-DE, propriedade da Câmara de Comércio de Barlavento (CCB), através da modalidade de Concurso Público - Propostas em Cartas Fechadas.

1.2. A viatura encontra-se usada, apresentando desgaste normal decorrente do tempo de utilização, mantendo-se a carroçaria, o habitáculo, o motor e os pneus em muito bom estado de conservação.

1.3 A viatura encontra-se funcional, e com todos os documentos em dia (seguro automóvel, imposto de circulação, e inspeção automóvel).

1.3. A alienação será efetuada no estado físico em que o bem se encontra, não sendo aceites quaisquer reclamações posteriores, relativas a defeitos, vícios ou falta de componentes.

2. Inspeção e Esclarecimentos

2.1. A viatura estará disponível para verificação dos interessados no parque de estacionamento da **Câmara de Comércio de Barlavento**, sito na Avenida 5 de Julho, Código Postal nº 728, entre os dias 09 a 27 de março de 2026, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas.

2.2. Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou agendamentos, devem ser encaminhados para o e-mail: info@camara.cv ou pelo telefone: 232 84 95.

3. Formalização das Ofertas

3.1. As propostas devem ser entregues até às 16:00 horas do dia 27 de março de 2026, mediante carta fechada, diretamente nas instalações da CCB (Sede ou Delegações), contendo na parte exterior do envelope a identificação do proponente, com a designação "Concurso Público de Alienação de Viatura - CCB", para o endereço indicado no ponto 2.1 do presente Regulamento.

3.2. O documento da proposta deve indicar, de forma legível, o preço oferecido, a identificação completa do proponente, a morada, o contacto, e ser acompanhado de uma cópia de identificação válida e NIF do proponente.

3.3. O valor da oferta deve ser expresso em escudos cabo-verdianos, tanto em algarismos como por extenso, não se admitindo propostas em percentagem ou em valor sobre a maior proposta.

3.4. Não será admitida a entrega de mais de uma oferta de preço por cada participante. A pessoa/entidade que apresentar mais do que uma proposta será automaticamente excluída, não se considerando, portanto, quaisquer delas.



4. Sessão de Abertura

4.1. A sessão de abertura dos envelopes terá lugar na sede da Câmara de Comércio de Barlavento, no dia **31 de março de 2026, pelas 15:00 horas**.

4.2. O processo será conduzido por um Júri composto por três elementos, designados pela Direção, sendo um deles Presidente e os restantes Vogais.

4.3. Compete ao Júri do concurso efetuar o exame e a avaliação das propostas recebidas.

4.4. De todo o procedimento será lavrado uma ata oficial, devidamente assinada pelos membros presentes.

5. Critérios de Exclusão

5.1. Serão excluídas todas as propostas que:

- ✓ Derem entrada depois do término do prazo fixado no ponto 3.1 deste regulamento;
- ✓ Não atinjam o preço base de venda, que é o referido no Edital deste concurso.

5.2. A apresentação de duas ou mais propostas pelo mesmo interessado também resultará em exclusão.

6. Critério de Seleção e Venda

6.1. A viatura será vendida ao candidato que apresentar o preço mais elevado, tomando como referência o valor base estabelecido no Edital.

6.2. Caso ocorra uma situação de empate no valor mais alto, os candidatos em questão serão solicitados a apresentarem novos lances.

6.3. Havendo divergência entre o valor numérico e o valor escrito por extenso, prevalecerá este último para todos os efeitos.

7. Notificações

7.1. O contacto da CCB com os concorrentes será realizado através dos dados fornecidos na proposta, designadamente, pelo e-mail ou pelo telefone, não se responsabilizando a CCB por eventuais erros nos dados fornecidos.

7.2. Após a decisão, o proponente vencedor será notificado para confirmar formalmente o seu interesse na aquisição, dispondo, para o efeito, de um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do resultado do concurso.

7.3. Findo este prazo sem que haja resposta do vencedor, a CCB convocará o proponente seguinte na ordem de classificação, que assumirá a qualidade de vencedor e assim sucessivamente, respeitando sempre o valor mínimo estipulado para a venda.



8. Pagamento e Entrega

8.1. Após a aceitação, o comprador dispõe de um prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder ao pagamento do valor proposto, mediante depósito ou transferência bancária para uma das seguintes contas tituladas pela CCB:

BCA conta n.º 6495828210001	BIA conta n.º 00099978010001
BCN conta n.º 55660610001	BAI conta n.º 1100011686001
CECV conta n.º 394055110001	IIB conta n.º 0011300100134609

8.2. Uma vez realizado o pagamento, será elaborado um Contrato de compra e venda, que será título bastante para a alteração do registo.

8.3. Todas as taxas, impostos e demais custos inerentes à alteração de propriedade são da responsabilidade exclusiva do comprador.

8.4. O levantamento da viatura deve ser efetuado logo após a realização do registo e mediante a exibição do novo título de propriedade, em prazo não superior a 10 (dez) dias depois da celebração do Contrato de compra e venda, e no local onde a mesma se encontra.

8.5. Decorrido o prazo referido no número anterior, poderá ser fixado uma renda a pagar pelo novo proprietário, por cada dia que a viatura permanecer nas instalações da CCB.

8.6. O valor da renda é fixado pelo Júri de forma justa e equitativa.

9. Incumprimento

9.1. A falta de pagamento nos prazos estipulados no ponto 8.1, ou, a não comparência para a assinatura do Contrato de compra e venda, constituem incumprimento definitivo.

9.2. Tal incumprimento implica a perda automática de quaisquer direitos sobre a viatura, bem como das importâncias pagas a favor da CCB.

Mindelo, aos 09 dias do mês de março de 2026.

Pela Câmara de Comércio de Barlavento

Jorge Pimenta Maurício

Presidente